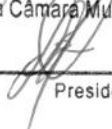




Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

INDICAÇÃO Nº 046/2015

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO
Em, 15 de Setembro de 2015
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES


Presidente

CAYO CÉZAR CASAGRANDE, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré/ES, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – REITERAR A INDICAÇÃO nº 032/2015

(Buscar junto ao DETRAN/ES, sinalização de trânsito e instalação de redutor de velocidade por toda extensão da Avenida Nove de Agosto)

II - REITERAR A INDICAÇÃO nº 034/2014

(Buscar junto ao DETRAN/ES, sinalização de trânsito e instalação de Semáforo no cruzamento da Av. 09 de Agosto c/c a Rua Uirapuru);

III - Buscar junto ao DETRAN/ES, providências sobre o tráfego nas proximidades do acesso a entrada de Água Limpa até o acesso ao trevo da BR 101, e vice versa.





Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

JUSTIFICATIVA:

A sinalização da principal Avenida do nosso Município é reivindicação constante dos nossos Municípes, tendo em vista o grande número de veículos que aqui circulam, causando congestionamento, e também a ocorrência de acidentes, colocando em risco a vida de muitos.

É essencial a sinalização e implantação de redutor de velocidade, uma vez que o número de veículos cresce cada vez mais, e pela inexistência de redutor, os veículos trafegam em alta velocidade, por total imprudência dos motoristas não conscientes sobre seus deveres com o transito local.

Também é necessário a instalação do semáforo no cruzamento da avenida 09 de Agosto com a Rua Uirapuru, eis que é notório neste local a paralisação do fluxo de veículos quando se tem um a espera para convergir e ter acesso da Avenida para a Rua já mencionada ou vice versa.

Essa ocorrência vem causando insatisfação dos motoristas em geral, ciclistas e até mesmo pedestres ficando todos à espera da benesse do outro, na sua maioria intolerante com o bom convívio, e cumprimento com o princípio urbanístico propriamente dito.

No que tange ao acesso do percurso de ingresso a Comunidade de Água Limpa até o trevo da BR 101 e vice versa, constatamos após reclamações dos moradores e motorista que transitam por esse percurso, que quando se estacionam veículos nos dois lados da pista, ficam incapazes de circulação continua sobre a pista de rolamento, eis que a dita pista é curta em sua largura.

Também várias reclamações e isso é notório que quando param caminhões nas laterais, principalmente na altura do supermercado TAKI, torna-se incapaz a circulação de veículos por ambos os rolamentos, acontecendo então o engarrafamento naquele local

Diante do exposto, espera que o Executivo acate a presente indicação em todos os seus termos, em prol do bem estar social.

Sala das Sessões; 15 de setembro de 2015.


CAYO CÉZAR CASAGRANDE
Vereador